



LEI ORDINÁRIA Nº 474

de 23 de setembro de 1983

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova denominação a Logradouro Público".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 474/83, DE 23/09/83 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova denominação a Logradouro Público". O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar "PRAÇA FREDERICO FERNANDES DE ALMEIDA" o logradouro público situado ao longo da Antônio de Albuquerque, em frente ao Aeroporto desta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 23 DE SETEMBRO DE 1983. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS Prefeito Municipal DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. ASSINATURA NO ORIGINAL

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/09/1983

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 474/1983 - 23 de setembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em